



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

### **DELIBERAÇÃO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 008, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Dispõe sobre a adoção medidas temporárias de urgência de prevenção ao contágio pelo Coronavírus – COVID- 19.**

O **COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19**, no uso de atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.972, de 17 de março de 2020, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e

Considerando o Decreto Municipal nº 3.972, de 17 de março de 2020, que “declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Lagoa Santa, em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus – COVID-19 e dispõe sobre as medidas para o seu enfrentamento;

Considerando o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus - COVID-19;

#### **DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica a Autoridade Municipal Sanitária do Município de Lagoa Santa autorizada a prorrogar até 31 de dezembro de 2020, a validade do alvará sanitário dos estabelecimentos sujeitos ao controle e à fiscalização sanitária e que tenham sua vigência encerrada durante o Estado de Calamidade Pública.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 30 de setembro de 2020.**

**GILSON URBANO DE ARAÚJO**  
**Presidente do Comitê Extraordinário COVID-19**  
**Secretário Municipal de Saúde**